

## PL 2.141/2011

Autor: Senado Federal - Gerson Camata

**Data da** 26/08/2011

Apresentação:

**Ementa:** Altera o art. 580 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT),

aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para fixar o valor da contribuição sindical anual dos agentes e trabalhadores autônomos e dos profissionais liberais e para

dispor sobre a sua atualização.

Forma de Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões -

Apreciação: Art. 24 II

**Texto** Deferido o Requerimento n. 7464/2013, conforme despacho de seguinte teor: "Nos termos do art. 142, caput, e do art. 143,

seguinte teor: "Nos termos do art. 142, caput, e do art. 143, inciso II, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, defiro o pedido contido no Requerimento n. 7.464/2013. Apense-se o Projeto de Lei n. 2.141/2011, proposição a que se encontra apenso o Projeto de Lei n. 1.491/2011, ao Projeto de Lei n. 6.706/2009, proposição que encabeça o bloco a que está apensado o Projeto de Lei n.

1.689/2011. Publique-se. Oficie-se."

Regime de Prioridade

**Em** 06/05/2013

tramitação: